

CONTRATO DE EMPREITADA E OBRAS PÚBLICAS

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

N.º 149/2024	VALOR: 3.524.042,23 €
OBJETO: Empreitada de "Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo"	
PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO: 15/24 DOIA	

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO**, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO**, com domicílio
_____, titular do Cartão de Cidadão n.º
_____, com validade até 13//10/2030, contribuinte fiscal n.º _____, que neste ato

outorga na qualidade de gerente, em representação da Sociedade por Quotas com a Firma "**CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LDA.**", pessoa coletiva número 506 661 393, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 219, 4990-344 Ponte de Lima, com o capital social de 1.520.000,00 Euros, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da Certidão Permanente, subscrita em 08/10/2014, válida até 08/10/2025, consultada no presente dia .-----

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato para a execução da empreitada de "**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ÍLHAVO**", adjudicada por Deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 08 de novembro de 2024, após a realização de um Procedimento por Concurso Público, com a referência 15/24 DOIA, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com o Relatório Final, datado de 15 de outubro de 2024, com obediência às Peças do Procedimento, e à Proposta apresentada, nas condições das seguintes cláusulas:-----

-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada a executar a empreitada atrás identificada, pelo montante de 3.524.042,23 € (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a proposta apresentada, cujo encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental: - Orgânica – 01.02; - Económica - 07.01.03.01, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e quatro e seguinte, e consta das Grandes Opções do Plano (2022/I/1).-----

-----2ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi criado o compromisso n.º 2024/2721 (requisição n.º 2769/2024) de fundos disponíveis), que deu origem ao compromisso n.º 2024/2721 (requisição n.º 3926/2024).-----

-----3ª) O prazo de execução da empreitada, Assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO
Data: 2024.11.28 14:17:38 GMT contado a partir da data da respetiva consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, é de 12 (doze) meses. Na contagem dos prazos de

execução da empreitada consideram-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo sábados, domingos e feriados. O prazo global da empreitada pode vir a ser prorrogado de acordo com a cláusula 52 do caderno de encargos. -----

-----4ª), alínea a) Para garantia da regular prestação da referida empreitada, a sociedade representada pelo segundo outorgante apresentou a Garantia Bancária N00427349, no valor de 176.202,11 (cento e setenta e seis mil, duzentos e dois euros e onze cêntimos), correspondente a 5% do valor contratual, emitida pelo Novo Banco, S.A., em 20 de novembro de 2024, conforme o ponto 22, do Programa de Procedimento; -----

-----alínea b) Durante a execução do contrato haverá reforço da caução apresentada nos termos do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, deduzindo-se 5% (cinco por cento) do valor de cada pagamento parcial efetuado;-----

-----alínea c) O Município de Ílhavo, poderá recorrer à caução, independentemente de decisão judicial, sem interferência do adjudicatário, sem necessidade de justificar o pedido e sem que possam ser invocados por aquele, quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato ou com o cumprimento das obrigações que o adjudicatário assume com a celebração do mesmo;-----

-----alínea d) A caução será liberada nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----5ª) O prazo de garantia varia de acordo com os defeitos da obra, nos termos previstos no convite e caderno de encargos, e no art.º 397.º do Código Contratos Públicos (CCP). -----

-----6ª) Pelo segundo outorgante foi dito que a Firma que representa, se obriga a cumprir as condições vinculativas constantes do convite, do caderno de encargos e da proposta apresentada.-

-----7ª) A empreitada é realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo o pagamento feito mediante autos de medição, devidamente aprovados e apresentadas as respetivas faturas e após o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª) Quanto à revisão de preços, cumprir-se-ão as disposições legais e aplicar-se-á a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza e nos termos da cláusula 61.3 do Caderno de Encargos respetivo.-----

-----9ª) Quanto ao mais se consideram integrados no presente contrato, em tudo quanto por ele não for explícito ou implicitamente contrariado, as peças do procedimento, e os demais elementos patentes no Concurso Público e bem assim todas as disposições contidas no n.º 2, do artigo 96.º do CCP.-----

-----10ª) Nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi designada como Gestora do contrato _____, e como substituto _____, conforme Deliberação da Câmara Municipal de 09 de agosto de 2024.-----

-----11ª) Foi verificado que os membros que constituem o Júri do procedimento apresentaram Declaração de inexistência de conflito de interesses, a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----12ª) Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a firma que representa, o contrato nos termos exarados.-----

-----Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto. -----

-----Foi exibido o Alvará de Construção de empreiteiro de obras públicas número 48592 - PUB.-----

-----A empresa representada pelo segundo outorgante, tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração extraída automaticamente da página eletrónica da Segurança Social Direta com data de 06 de setembro de 2024.-----

-----Foi apresentada certidão do Serviço de Finanças de Ponte de Lima, datada de 06 de setembro de 2024, em que se verifica que a Firma em causa tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Foi verificado, através dos respetivos documentos comprovativos, que os membros do conselho de administração e a sociedade adjudicatária não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.-----

-----Foi também verificado através de documento comprovativo, que o segundo outorgante tem o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), de acordo com a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto-----

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de 08 de novembro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Este contrato, por acordo das partes, é assinado digitalmente pelos outorgantes e por mim, Ana Patrícia Damas de Araújo, Técnica Superior Jurista, do Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Ílhavo, servindo de Oficial Público, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de outubro de 2021.-----

O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante

Assinada digitalmente por JOÃO ANTÓNIO
FILIPE CAMPOLARGO
Data: 2024.12.02 16:29:28 GMT

O Oficial Público

Assinada digitalmente por ANA PATRÍCIA DAMAS
DE ARAÚJO
Data: 2024.12.03 14:41:51 GMT

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.